



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 527 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 13 de março de 2025.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GISELY PORFIRIO CAVALCANTE – PREFEITA MUNICIPAL
CÍCERO GOMES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR – PRESIDENTE
JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS – VICE-PRESIDENTE
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA – 2º SECRETÁRIO
ANTONIO MARCOS LEITE
GADRIANA MEDEIROS MAIA
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Municipal Nº 328/2025

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa de Licitação Nº 010.02/2025
- Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 010.02/2025
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 010.02/2025
- Convocação (Para Celebração de Contrato)
- Extrato de Contrato Nº 1203-0001/2025
- Resultado de Propostas Adicionais – Processo Administrativo: 011.03/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 527 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 13 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL 328/2025

Regulamenta a administração dos cemitérios públicos no município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento, a utilização e a administração dos cemitérios públicos no âmbito do Município de São Francisco do Oeste, ficam regulamentados de acordo com as disposições deste decreto.

Art. 2º No Cemitério Jardim da Paz, localizado no Bairro Ceará, todas as novas covas terão as seguintes dimensões, obrigatoriamente: 1,5 metros de largura por 3 metros de comprimento, 1,7 metros de profundidade e serão agrupadas em número máximo de 60 por quadra, nos termos da planta em anexo.

Art. 3º Os túmulos e jazidas terão as medidas máximas 2,40 metros de comprimento, 1,00 metro de largura, 0,80 centímetros de altura e as placas ou cruz acima do túmulo terão no máximo 0,40 centímetros de altura e 0,80 centímetros de largura.

Art. 4º Fica proibido as construções funerárias sobre as sepulturas tais com coberturas de alumínio ou outro material, mausoléus e similares.

Art. 5º - Os sepultamentos serão efetuados mediante exibição da Declaração de Óbito (D.O) e guia de sepultamento, expedidas pelo setor competente.

Art. 6º Só será permitida a exumação de cadáver ou de despojos mortais depois de decorridos 5 (cinco) anos, contados da data do óbito, e 3 (três) anos no caso de criança até a idade de 6 (seis) anos.

Parágrafo Único - Em decorrência de determinação judicial ou de autoridade sanitária, a exumação do cadáver poderá ser realizada antes de decorrido o prazo referido no "caput" deste artigo.

Art. 7º Fica totalmente proibida a exumação de cadáver ou de despojos mortais para fins de transferência entre os cemitérios municipais.

Art. 8º A administração dos cemitérios municipais não se responsabiliza por qualquer objeto deixado nas dependências internas, por concessionários ou por visitantes, nem por quebra de vasos, lápides, floreiras ou vidros colocados nos jazigos.

Art. 9º Os casos não previstos neste regulamento serão submetidos à apreciação da Administração Municipal.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 12 de março de 2025.

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010.02/2025

OBJETO: Confecção de quadros para formação de galeria da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21**, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 21.778.715 FRANCISCO CLENILDO MAIA (21.778.715/0001-40), objetivando a Confecção de quadros para formação de galeria da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, com o valor total julgado de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 12/03/2025

Gisely Porfirio Cavalcante
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 527 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 13 de março de 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010.02/2025

RECONHEÇO, a Dispensa de Licitação fundamentada no **art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 21.778.715 FRANCISCO CLENILDO MAIA (21.778.715/0001-40), referente a Confeção de quadros para formação de galeria da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Contratação.

São Francisco do Oeste/RN, 12/03/2025.

Gisely Porfírio Cavalcante
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010.02/2025

Processo: 010.02/2025

Objeto: Confeção de quadros para formação de galeria da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN – CNPJ: 08.154.015/0001-16 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ: 08.154.015/0001-16

Contratado: 21.778.715 FRANCISCO CLENILDO MAIA - CNPJ: 21.778.715/0001-40

Valor Global: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

Base legal: art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21

São Francisco do Oeste/RN, 12/03/2025

CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO)

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio da Comissão de Contratação convoca a pessoa jurídica 21.778.715 FRANCISCO CLENILDO MAIA (21.778.715/0001-40), para assinatura do Termo de Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 010.02/2025, objeto do **Processo Administrativo nº 010.02/2025**. No mesmo sentido, a pessoa em questão deverá apresentar a documentação necessária para a celebração do referido contrato.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Francisco do Oeste/RN, 12 de março de 2025.

Emanuela Cristina Estevão Leite
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1203-0001/2025

CONTRATO Nº: 1203-0001/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 010.02/2025

OBJETO: Confeção de quadros para formação de galeria da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN – CNPJ: 08.154.015/0001-16 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – CNPJ: 08.154.015/0001-16

CONTRATADO (A): 21.778.715 FRANCISCO CLENILDO MAIA - CNPJ: 21.778.715/0001-40

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 541 - 2. 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 de março de 2025 a 12 de setembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21

ASSINANTES:

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – PREFEITA MUNICIPAL

ANTONIA NILCIENE DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL

FRANCISCO CLENILDO MAIA – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 12 de março de 2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 527 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 13 de março de 2025.

RESULTADO DE PROPOSTAS ADICIONAIS Processo Administrativo: 011.03/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio de sua Agente de Contratações EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE, vem comunicar que a empresa **59.643.169 WEMERSOM SAVIO DE FREITAS – CNPJ: 59.643.169/0001-02**, com sede na Rua Vicente Barreto, 114, Centro, São Francisco do Oeste/RN, CEP: 59.908-000, apresentou proposta de preço visando a **Contratação de empresa especializada em serviço de digitalização e serviços de levantamento e atualização patrimonial, compreendendo serviços de inventário patrimonial, tombamento, avaliação e reavaliação, classificação e reclassificação de todos os bens móveis para a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN**, compreendendo o valor total de **R\$ 49.750,00** (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNT	VAL. TOTAL
01	Digitalização de documentos	Folha	55.000	R\$ 0,45	R\$ 24.750,00
02	Serviço de levantamento e atualização patrimonial, compreendendo serviços de inventário patrimonial, tombamento, avaliação e reavaliação, classificação e reclassificação de todos os bens móveis, veículos, máquinas e implementos existentes e cadastramento dos novos bens adquiridos, com fornecimento e fixação de etiquetas, elaboração, impressão e entrega de relatórios por tipo, inclusive servíveis e inservíveis com emissão dos termos de responsabilidade por local e setores para atender o Município de São Francisco do Oeste/RN. Conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Pública e demais normas pertinentes	Serviço	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
PESSOA JURÍDICA: 59.643.169 WEMERSOM SAVIO DE FREITAS – CNPJ: 59.643.169/0001-02				VI. Total R\$:	R\$ 49.750,00

São Francisco do Oeste/RN, 12 de março de 2025.

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE
Agente de Contratação

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 527 de 13 de março de 2025 com 3 págs.